

Lei Nº 1358

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato, com as Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Marmeleiro - COOPAFI e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Comodato, visando ceder bens móveis, adquiridos com recursos do contrato de repasse Nº 0193910-60/2006, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, especificado no anexo I, parte integrante desta Lei, para a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Marmeleiro – COOPAFI, CNPJ 06.065.256/0001-63.

Art. 2º - O prazo de vigência do referido contrato de comodato, será até 31.12.2008, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8666/93.

Art. 3º - Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas no referido Termo de Comodato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

GHETTINO

Municipal

JUVENAL

Prefeito

ANEXO I

1. 01 – Secador de sementes novo, com capacidade de 4,5M³, (3,5 tn) de soja e milho, equipado com fornalha metálica, 01 (um) elevador helicoidal, tubulações necessárias para descarga do secador, marca/modelo Bandeirantes, cadastrada no patrimônio do município do município, sob N^o 1619.
2. 01 - Empilhadeira mecânica nova de sacas 800mmx20mm, transporte mecânico, correia corrugada, 02 (duas) lonas, com motor 03 cv contínua, cerante mecânico motor 1,5 cv, chave reversível, móvel com rodas e altura máxima de levante 4 metros, marca/modelo Bandeirantes, cadastrada no patrimônio do município sob N^o 1618.
3. 01 – Balança de plataforma 900X1000mm, capacidade 700 Kgs, com quatro navalhas uma em cada canto, modelo PM, marca Rinnert, número de série 5882, cadastrada no patrimônio do município sob N^o 1621.
4. 01 – medidor de umidade, balança de 100 gramas proveta, serpentina para condensar o vapor, termômetro cantil, tela de amianto, forageiro, Kit de peneiras, sendo duas 4x10 oval, 10,00x 14,10 cm, com suporte e duas peças furo de 2,5mm, com suporte, modelo Latata – marca perozin, número de série – 09/07, cadastrado no patrimônio do município sob N^o 1620

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal